



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

PORTARIA Nº 30, de 29 de maio de 2015

**DISPÕE SOBRE RECESSOS DO CRA-MG EM BELO HORIZONTE, SECCIONAIS
E REPRESENTAÇÕES**

O Presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e pela Resolução Normativa CFA n.º 429, de 11 de dezembro de 2012, e conforme reunião plenária realizada em 29 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade planejamento das atividades cotidianas no CRA-MG durante o ano de 2015;

CONSIDERANDO os dias da ocorrência de feriados nacionais e municipais durante o ano de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que não haverá expediente de trabalho no CRA-MG nos dias:

- 5 de junho, sexta-feira que antecede a Corpus Christi(04/06);
- 7 de dezembro, segunda-feira, véspera do dia de Imaculada Conceição(08/12);
- 24 de dezembro, quinta-feira, véspera de Natal (25/12);
- 31 de dezembro, quinta-feira, véspera de Ano Novo(01/01);

Art.2º - Demais Seccionais/Representações com feriados diferenciados as informações dos recessos estão especificados em portarias distintas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2015.


Afonso Victor Viana de Andrade
Presidente - CRA-MG 2.991